



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

LEI N.º 709, de 20 de Janeiro de 2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR CESSÃO DE USO DO PRÉDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES "CLAÚDIO KASECKER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

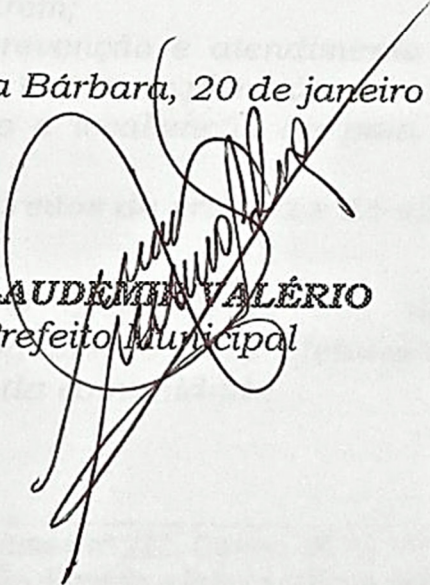
**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder cessão de uso do Prédio do Ginásio de Esportes Cláudio Kasecker para **Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker"**.

**Art. 2º.** O Imóvel que trata o artigo anterior deverá ser utilizado exclusivamente para os alunos da referida entidade.

**Art. 3º** - Todas as despesas decorrentes da cessão de uso serão de responsabilidade da entidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2.014

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| Publicado em   | 22 / 01 / 2014     |
| no D. O. E. nº | 198                |
| no D. O. I. nº | 882                |
| Jornal         | La Cidade Regional |